

Portaria nº 184, de 08 de julho de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente, aprovado pela Deliberação nº 07/2003 do Conselho Universitário da UTFPR;

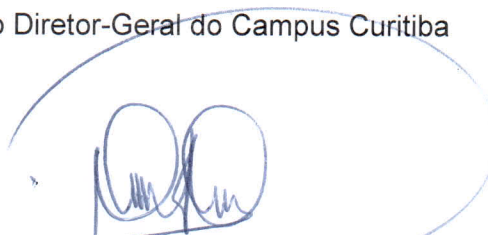
considerando o Artigo 15 do Regulamento supracitado;

considerando o Parecer nº 103, de 07 de junho de 2011, da Procuradoria da UTFPR,

R E S O L V E

suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 08.08.2011, os alunos **VITOR BENINE BASSO**, Registro Acadêmico nº 1094971 e **GUILHERME MATHEUS ARAÚJO DOS SANTOS**, Registro Acadêmico nº 1044354, ambos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Integrado em Mecânica, pelo primeiro ter feito a prova da disciplina de Matemática 2 no lugar do segundo, infringindo os incisos IV e V do Artigo 5º do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral do Campus Curitiba



MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR